



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

Cunha, 11 de julho de 2022.

Ofício GAB nº 101/2022

Senhor Presidente

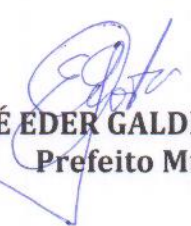
Para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, envio em anexo Projeto de Lei, sobre suplementação de dotação orçamentária por recebimento de recursos advindos Fundo a Fundo do Ministério da Saúde e também da Secretaria de Estado da Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A aprovação dos projetos que ora enviamos visa o atendimento da legislação pertinente adequando o orçamento vigente as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim sendo solicitamos que os referidos projetos possam ser analisados e aprovados em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Certo da atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e especial consideração.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

**EXMO. SENHOR
RONALDO CHARLES DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
CUNHA/SP**





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.702.500,00 (Um milhão, setecentos e dois mil, quinhentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo elementos econômicos e adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão: 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade: 1.010 - Investimentos no Setor de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.300 - Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.300 - Equipamento e material permanente	350.000,00
Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção de ações destinadas aos serviços de Saúde	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.310 - Diárias	70.000,00
Projeto/Atividade: 2.020 - Combate ao COVID-19	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.312 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção de ações relacionadas a Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.310 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.05.310 - Material de Distribuição Gratuita	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.500,00
Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção de ações relacionadas a Atenção Especializada	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção de ações destinadas aos serviços de Saúde	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.310 - Subvenções	70.000,00
Projeto/Atividade: 2.020 - Combate ao COVID-19	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.312 - Material de Consumo	24.610,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.312 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00

Art. 3º - A diferença entre a suplementação e a anulação que tratam os artigos 1º e 2º no valor de R\$ 1.597.990,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais) será coberta por recursos provenientes do excesso de arrecadação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 11 de julho de 2022.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal